

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras - Núcleo SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - SMED

Modalidade de Licitação:Número:Pregão Eletrônico032/2021 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 60462/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, com sede na Rua Siqueira Campos nº 1842, Candeias – CEP 45.028-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.071.702/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, brasileiro, casado, Professor, residente na Rua Roberto Marinho, nº 22 – Q29, Bairro Candeias, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista – BA, nesta cidade, portador do RG nº 02783600-25 - SSP/BA e CPF nº 233.825.205-59, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 20.953/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021, em 17/02/2022, processo administrativo nº 60462/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitandose as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 60462/2021 e no EDITAL nº 032/2021, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS INDUSTRIAIS E ELETROELETRÔNICOS, a serem destinados às CMEI's, Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação SMED, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	1	PURIFICADOR DE ÁGUA - ECRE Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos Garantia: Um ano (12 meses) a partir da data da entrega. Marca: Top Life	UND	200	R\$ 719,49	R\$ 143.898,00
		VALOR TOTAL DO LOTE 05	<u> </u>			R\$ 143.898,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras - Núcleo SRP

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: SAMUEL PADOVAM						
CNPJ: 05.808.628/0001-31	RAZÃO SOCIAL: SAMUEL PADOVAM					
ENDEREÇO: RUA DAS CASTANHEIRAS, № 200, BAIRRO - JARDIM SÃO PEDRO - GALPÃO 17, SL 3						
CIDADE: Hortolândia	UF: SP		CEP: 13.187-065			
TELEFONE: (11) 4386-1386						
ENDEREÇO ELETRÔNICO: analista2@licitabr.com						
REPRESENTANTE: SAMUEL PADOVAM						
RG №: 26505069			CPF № 178.931.028-88			
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-SP						

3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata <u>pelo</u> <u>mesmo preço do 1º classificado na licitação</u>, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o

fureard!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA



Secretaria Municipal de Educação Coordenação de Material e Patrimônio Gerência de Compras - Núcleo SRP

Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

7. DA VALIDADE DA A	7.	DA	VAL	IDA	DE	DA	ATA.
---------------------	----	----	-----	-----	----	----	------

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, <u>10 J 03 J2022</u> tendo validade até <u>09 J 03 J2023</u> não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista — BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, <u>Jo</u> de <u>março</u> de <u>2022</u>

Secretaria Municipal de Educação de Vitória da

Conquista - Ba

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES

Secretário Municipal de Educação

EMPRESA BENEFICIÁRIA SAMUEL PADOVAM Representante Legal SAMUEL PADOVAM CPF Nº: 178.931.028-88

Inst. de outorga de poderes: Contrato Social ou Procuração

> SAMUEL PADOVAM: 17893102888

Assanado digitalmente por SAMUEL PALOVARI Frest TURNICA DIN C-BR. O'CHE Para V. Sacretaria da Racella Federal do Brasil - RFB, CULARE B-CPF A3, DESCRETARIA DE RESASA RES 47 QUEZOS 5004055, OU-AR SERASA, CN-SAMUEL PACIONAM 1783 102888 PACIONAM 1783 102888 PACIONAM 1783 102888 Constitución de Commento Constitução valo localização de assinatura aqui Date: 2022.03.04 14:214-0300 Date: 2022.03.04 14:214-0310.21

Rua Siqueira Campos, nº 1842, Candeias, CEP: 45.028-548 Fone: (77) 3429-7750

CEP: 45.028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br





INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação

09/03/2022 15:06:38 BRT

Versão do software

2.7

Nome do arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONSQUISTA.pdf

▼ Assinatura por CN=SAMUEL PADOVAM:17893102888, OU=AR SERASA, OU=62636675004095, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

> EXPANDIR ELEMENTOS